

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 008/2025, que tem por objeto a contratação da plataforma digital intitulada “MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus”, para o CIVAP.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, e de outro lado a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.592.834/0001-02, sediada no município de Maringá/PR, na Rua Garibaldi, 50, Apt. 1908, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 044.296.259-21, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do PROCESSO Nº 32/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, realizado sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **11 (onze) de junho de 2026**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a contratação da plataforma digital intitulada “MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus”, para o CIVAP.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **11 (onze) de junho de 2027**, mantida a possibilidade de nova(s) prorrogação(ões).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contratação, conforme proposta apresentada, é de **R\$ 31.028,32** (trinta e um mil e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, despesas de deslocamento e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

2.1.1. O valor, para efeito de pagamento, o valor é dividido em 03 (três) parcelas mensais.

2.1.2. O pagamento de cada parcela será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, em moeda brasileira corrente, após a execução dos serviços mensalmente e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura e de acesso à plataforma, respeitando a ordem cronológica.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: 04.122.0001.2001.0000 - 06 (3.3.90.39.05).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 008/2025.

Assis, 06 de maio de 2026.



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba - Contratante
Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP
CPF nº 121.059.018-24 - RG nº 24.136.138-2

Portal Licitações Municipais Ltda. - Contratada
José Roberto Tiozzi Junior - Representante Legal
CPF/MF nº 044.296.259-21

Testemunhas:

BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: Portal Licitações Municipais Ltda., CNPJ nº 30.592.834/0001-02, sediada no município de Maringá/PR, na Rua Garibaldi, 50 - Apt. 1908.

CONTRATO Nº 008/2025. 1º Termo Aditivo. Prorrogação da vigência, com reajuste de preço.

OBJETO: Contratação da plataforma digital MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 06 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP

CPF: 395.567.688-90

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP e Ordenador de Despesas

CPF n 121.059.018-24

Arildo Osmar de Moro - Presidente

Pela contratada:

Nome e Cargo: José Roberto Tiossi Junior - Representante Legal

CPF: 044.296.259-21

- E-mail: tiossijr@licitacoesmunicipais.com.br

José Roberto Tiossi Junior - Representante Legal

GESTOR

FISCAL

Sílvia Miranda Gomes

CPF: 132.578.188-66

Leonardo Henrique de Oliveira

CPF: 467.686.188-57